

ADITAMENTO 5

AO CONTRATO Nº 05/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 3 VEÍCULOS (SENDO DOIS VEÍCULOS DE PADRÃO EXECUTIVO E UM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SETE PASSAGEIROS), SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. TRATA-SE DE EXTENSÃO DE PRAZO (49º A 60º MÊS) E REAJUSTE (IPCA: 4,68%)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, órgão público do Poder Legislativo, com personalidade judiciária, com sede provisória em Rua Clarindo Peixoto de Oliveira, 280, Bloco F (6), Jardim Maria Buchi Modeneis, CEP 13482-231, município de Limeira (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Everton Oliveira Ferreira, portador do RG nº [REDACTED] do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício e funções, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Pastor, 2732, Sala 47, Torre Norte, Ipiranga, CEP 04203-003, município de São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.927.338/0001-96, neste ato devidamente representada por sua procuradora Sra. Tatiane Alves Cosi Sbragia, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Baía dos Pinheiros, 29, Bairro Vila Paranaguá, CEP 03806-020, município de São Paulo (SP), nos termos da procuração lavrada em 17/12/2024 perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito Ipiranga, Comarca de São Paulo (SP), e nesse oficial registrada nas páginas 332/334 do Livro nº 0486. [REDACTED]

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento (5) ao Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2021**, cuja celebração rege-se-á pela Leis nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Resolução nº 593, de 14/11/2014, [REDACTED]

Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas no **EDITAL** de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA passa a vigorar com a redação a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato fica estendido por mais 12 meses a partir de 17 de novembro do ano corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O item 1, da Cláusula 9, do Preço, passa a vigorar com a redação a seguir:

9.1. Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 18.014,05 (dezento mil e quatorze reais e cinco centavos) e o valor total de R\$ 216.168,60 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Fica acrescido o item 15.4 à CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO, com a redação a seguir:

15.4. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato a qualquer momento, ou seja, antes do seu término de vigência, fato que não ensejará a incidência de quaisquer ônus a título de multa, encargo rescisório e afins para ambas as partes, ou seja, ter-se-á uma rescisão plenamente amigável.

CLÁUSULA QUARTA

4. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditamento, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 14 de novembro de 2025.

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/ SP
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

Contratada:

AVANTY TRANSPORTES
E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
TATIANE ALVES COSI SBRAGIA
PROCURADORA